



SINDHOSFILVP CIRCULAR DIRETORIA

PRE 81/20

Vale do Paraíba, 18 de dezembro de 2020.

Assunto: Convenção Coletiva de Trabalho dos Nutricionistas do estado de São Paulo 2020/2021

Prezados Filiados

Comunicamos a todos os nossos representados que tenham unidades instaladas na base territorial do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte o resultado das negociações relativas ao período de 2020/2021 cujo teor apresentamos a seguir:

Cláusula 1ª - Reajuste salarial

Os salários dos empregados abrangidos por esta Convenção coletiva, observarão a data base 1º de julho de cada ano.

Fica estabelecido o reajuste salarial total de **2,34% (dois vírgula trinta e quatro por cento)**, incidindo sobre os salários vigentes de junho/2020, a serem pagos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Parágrafo primeiro: serão compensadas todas as antecipações legais, convencionais ou espontâneas, concedidas no período revisando, conforme Instrução Normativa nº 1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo segundo: eventuais diferenças existentes deverão ser pagas até a folha de pagamento do mês de **janeiro/2021**.

Cláusula 2ª - Piso Salarial

Será garantido a todos os Nutricionistas representados pelo Sindicato Suscitante, para uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, o seguinte salário normativo:

Piso Salarial de R\$ 2.743,36 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), a partir de 1º de dezembro de 2020.

Parágrafo único: sobre os pisos salariais acima transcritos não haverá o reajuste salarial previsto na cláusula 1ª.

A íntegra da CCT estará disponível em nosso site www.sindhosfilvp.com.br. Para nossos associados

Atenciosamente

Prof. Jaime Durgon Filho
Presidente